

Considerando a necessidade de fortalecer e articular melhor as ações das Políticas, no 9ºCRS/SESPA das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH), como estratégia de fortalecimento da relação de trabalho entre as áreas técnicas do 9ºCRS/SESPA, visando a implementação das ações da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS (PNH), de forma a atender o processo de descentralização das políticas públicas junto as Secretarias Municipais de Saúde nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Humanização será composto pelas seguintes representações do 9ºCRS/SESPA:

- Divisão Técnica (DT/9ºCRS) - Marina Dalmácio dos Anjos Prado (Matrícula: 5906382/1) - Titular;
 - Divisão Técnica (DT/9ºCRS) - Suelen da Silva Brito (Matrícula: 57191955/2) - Suplente;
 - Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA/9ºCRS) - Geni Kelly Araújo Silva Melo (Matrícula: 54190778/2) - Titular;
 - Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DOCA/9ºCRS) - Joice Belo Castro Matos (Matrícula: 5895990/1) - Suplente;
 - Divisão de Vigilância em Saúde (DVS/9ºCRS) - Suelly Penha Barbosa (Matrícula: 92550/1) - Titular;
 - Divisão de Vigilância em Saúde (DVS/9ºCRS) - Elda Pereira dos Reis Viana (Matrícula: 5302153/3) - Suplente;
 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II/Santarém) - Cleciane de Sousa Silva (Matrícula: 73504192/1) - Titular;
 - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II/Santarém) - Luciana Aires Rosa de Lima (Matrícula: 5897365/1) - Suplente;
 - Recursos Humanos (RH/9ºCRS) - Ronaldo Gomes Nascimento (Matrícula: 57207377/1) - Titular;
 - Recursos Humanos (RH/9ºCRS) - Cenilda Furtado de Jesus (Matrícula: 5900962/1) - Suplente;
 - Unidade de Referência de Especialidades em Saúde (URES/Santarém) - Audelaine Miranda da Cruz (Matrícula: 57207911/1) - Titular;
 - Unidade de Referência de Especialidades em Saúde (URES/Santarém) - Regiane Braga Pinheiro (Matrícula: 5901450/1) - Suplente;
- Art.3º - A organização e funcionamento deste Grupo de Trabalho estão dispostos no Regimento Interno constante no Anexo Único desta Portaria.
- Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DA HUMANIZAÇÃO DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO

Art.1º - O 9ºCRS/SESPA cria, através de Portaria e Regimento Interno, que regerá a organização e o funcionamento do Grupo de Trabalho da Humanização do 9ºCRS/SESPA.

DA FINALIDADE

Art.2º - O GTH tem como finalidade ser um coletivo organizado, participativo e democrático que propicie a difusão e implementação das ações da Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH) para serem executadas de forma regionalizada/territorializada nos municípios que compõem as Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

I - Qualificar os serviços de saúde das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós com ações humanizadas e fundamentadas nos princípios que norteiam as práticas de saúde do SUS;

II - Assegurar que os direitos dos usuários dos serviços de saúde das Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós sejam cumpridos em todas as dimensões do cuidado;

III - Valorizar os trabalhadores da saúde e as relações de trabalho, na perspectiva da PNH;

IV - Incentivar mudanças nos modelos de atenção e gestão da saúde por meio do compartilhamento do cuidado, co-responsabilização e fortalecimento dos vínculos de trabalho e ações em conjunto;

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art.3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Aprovar o Regimento Interno;

II - Analisar os cenários no campo da saúde, a fim de subsidiar a realização de ações regionalizadas para o fortalecimento, articulação e integração da PNH nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;

III - Identificar as principais dificuldades na implementação da PNH nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;

IV - Propor estratégias de resolução das dificuldades identificadas e encaminhamentos devidos no âmbito da gestão e da assistência;

V - Fomentar espaços de diálogo da Humanização nas Redes de Atenção à Saúde;

VI - Estabelecer estratégias e mecanismos que potencializem a difusão da PNH nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;

VII - Divulgar, apoiar e promover a PNH nos serviços da Rede de Saúde e na Rede Intersetorial nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós;

VIII - Incentivar a participação dos servidores da saúde na Rede Nacional de Humanização - Rede HumanizaSUS;

Art.4º - São atribuições conjuntas do Grupo da Humanização:

I - Elaborar e implementar projetos e ações de Humanização no 9ºCRS/SESPA em parceria com a Coordenação Estadual de Humanização - (CEH) / Diretoria de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) por meio de planejamento e elaboração de planos de trabalho;

II - Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos Projetos propostos em consonância com os princípios e diretrizes da PNH em parceria com a CEH / (DGTES);

III - Fomentar discussões nos municípios que compõem as Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós sobre a Humanização como forma de direcionar os processos de trabalho e de gestão nos territórios, visando à melhoria das condições de trabalho, de assistência e gestão; bem como consolidar o Sistema Único de Saúde - SUS como política pública de saúde;

IV - Desenvolver atividades de divulgação, sensibilização de gestores, trabalhadores e usuários sobre a PNH em seus territórios;

V - Promover e realizar cursos, eventos e oficinas de trabalho sobre a PNH, nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, sempre que se fizer necessário em parceria com a CEH / DGTES, em busca de condições de atendimento acolhedor e resolutivo;

VI - Viabilizar ações e práticas sistematizadas de Humanização, bem como buscar estratégias de fortalecimento daquelas que estão em desenvolvimento nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós em parceria com a CEH/DGTES;

VII - Estabelecer instrumentos de monitoramento e avaliação dos planos de trabalho baseados em metas e indicadores adotados pelo 9ºCRS/SESPA em parceria com a CEH/DGTES;

Art.5º - São atribuições específicas do Grupo de Trabalho da Humanização I - Implantar, estimular e fortalecer os Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas de Humanização com Portaria, Regimento Interno e Plano de Trabalho;

II - Reforçar o conceito da diretriz da PNH, Clínica Ampliada: compromisso com o sujeito e seu coletivo, estímulo a diferentes práticas terapêuticas e co-responsabilidade dos gestores, trabalhadores e usuários no processo de produção de saúde;

III - Ampliar o diálogo entre os trabalhadores, entre os trabalhadores e a população e entre os trabalhadores e a administração, promovendo a gestão participativa, colegiada e a gestão compartilhada dos cuidados/atenção;

IV - Adequar os serviços ao ambiente e à cultura dos usuários, respeitando a privacidade e promovendo a ambiência acolhedora e confortável;

V - Viabilizar a participação ativa dos trabalhadores nas unidades de saúde, por meio de colegiados gestores e processos interativos de planejamento e de tomada de decisão;

VI - Promover ações de incentivo e valorização do trabalhador do SUS, do trabalho em equipe e da participação do trabalhador em processos de educação permanente em saúde que qualifiquem sua ação e sua inserção na rede SUS;

VII - Promover atividades de valorização e de cuidados aos trabalhadores da saúde, contemplando ações voltadas para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho;

VIII - Organização do acolhimento de modo a promover a ampliação efetiva do acesso à atenção básica e aos demais níveis de atenção à saúde, reduzindo e/ou eliminando as filas, organizando o atendimento com base em riscos/vulnerabilidades priorizados e buscando adequação da capacidade resolutiva;

IX - Implementação de sistemas de escuta qualificada para usuários e trabalhadores, com garantia de análise e encaminhamentos a partir dos problemas apresentados.

CAPÍTULO III DA NATUREZA

Art.6º. O GTH é um grupo de gestão participativa, de natureza consultiva e propositiva, visando o fortalecimento, articulação e integração da PNH no âmbito do SUS no 9ºCRS/SESPA e nas Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art.7º. O GTH será composto pelas seguintes representações do 9ºCRS/SESPA:

DIVISÃO TÉCNICA (DT/9ºCRS)

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO (DOCA/9ºCRS)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS/9ºCRS)

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II/SANTARÉM)

RECURSOS HUMANOS (RH/9ºCRS)

UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE

(URES/SANTARÉM)

Parágrafo 1º - A representação do GTH será composta por duas indicações, titular e suplente dos setores indicados pela Direção Geral do 9ºCRS/SESPA, que possuam características transversais para a implementação da PNH no 9ºCRS/SESPA.

1. As indicações dos membros serão realizadas pelo respectivos Diretores de cada setor.

Parágrafo 2º - A função dos representantes não será remunerada e suas atividades serão reconhecidas como serviço de relevância para o 9ºCRS/SESPA e para as Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, sendo considerada como efetiva sua participação nas ações do GTH.

Parágrafo 3º - De acordo com a necessidade do GTH poderão ser convidados a participarem da reunião (ordinária e/ou extraordinária), representantes da rede intra e intersectorial, a fim de contribuírem com os objetivos do mesmo.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.8º - A distribuição de funções será realizada do seguinte modo:

SEÇÃO I - DA COORDENADORIA

Art.9º - Caberá ao coordenador (a) de reunião:

1. Conduzir a pauta de reunião;

2. Mediar a participação dos representantes, facilitando os debates e encaminhamentos.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias serão bimensais e as reuniões específicas e/ou extraordinária serão agendadas quando necessárias com antecedência mínima de 05 dias úteis.